



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1.330 DE 26 DE MAIO DE 2017.

Altera a lei que estabelece diretrizes gerais para elaboração e execução da lei orçamentária do Município para o exercício de 2017.

Art. 1º O artigo 28 da Lei nº 1306 de 03 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante utilização dos recursos previstos no artigo 43 § 1º, inciso I, II, III, da Lei nº 4320, de 1964 e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, 26 de maio de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26/05/2017